

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2021

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2021.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

RECORRENTE: INSTITUTO TERRAVIVA

Em 05 de maio de 2021, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **INSTITUTO TERRAVIVA** (fls. 775/783), já qualificado nos autos, em face da decisão de fls. 766/770 que o inabilitou no certame por: (I) se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; (II) não apresentação de documentos de habilitação autenticados e (III) não comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 064/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide:

- a) Pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pelo participante **INSTITUTO TERRAVIVA**, mantendo-se a decisão que o inabilitou por se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como pelo descumprimento do Edital.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 05 de maio de 2021.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

